

PROJETO DE LEI Nº EM-010/2007

Autoriza o Poder Executivo a criar o “Parque Linear Municipal Danilo Passos”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o “Parque Linear Danilo Passos” constituído da área de terreno com 135.345,50 m² (cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), situado no Bairro Danilo Passos, conforme planta de delimitação anexa, que passa a fazer parte desta Lei.

Parágrafo único. Aos imóveis de terceiros, sejam eles doados, objeto de comodato, cessão real de direito de uso ou direito de utilização por prazo indeterminado, situados dentro do limite do Parque referido neste artigo, fica resguardada a utilização antrópica consolidada e o direito de utilização, nos termos do art. 11, da Lei 14.309, de 19 de junho de 2002, sendo vedada sua expansão ou alteração de uso da área já ocupada.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 011 /2007
Em 10 de janeiro de 2007

Excelentíssimo
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora encaminhamos para apreciação e soberana deliberação desta nobre e esclarecida Casa Legislativa, autoriza o Poder Executivo a criar o “Parque Linear Municipal Danilo Passos”.

Trata-se da criação de uma área de integração, lazer e preservação ambiental, com possibilidades de criação de uma pista de caminhada, com iluminação, recreio e jardinagem.

Este local atualmente é foco de degradação ambiental, com lançamento de fogo, lixo e entulho.

É mais um benefício para a população divinopolitana que tem direito ao um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a saúde, lazer, etc.

Ressalta-se que o custo deste projeto será oriunda do Projeto Nova Margem, que arcará com R\$100.000,00; e eventual quantia extra, será suportada pelo Município, conforme consta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta anexo.

Desta forma, rogamos, pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Certos de que o assunto receberá a melhor acolhida de todos os Senhores Vereadores, nos firmamos com os nossos protestos da mais cordial estima.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal